



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1010/XIV/2ª

Recomenda ao Governo adoção da definição de antissemitismo da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (International Holocaust Remembrance Alliance – IHRA)

A Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA) une governos e peritos para reforçar, fazer progredir e fomentar o ensino, a memória e a investigação sobre o Holocausto em todo o mundo, bem como para cumprir os compromissos da Declaração de Estocolmo de 2000.

Tendo em conta o contexto global, exemplos contemporâneos de antissemitismo na vida pública, nos meios de comunicação social, nas escolas, no local de trabalho e na esfera religiosa podem incluir mas não se limitam a:

- Apelar, ajudar ou justificar o assassinio ou os maus tratos a judeus em nome de uma ideologia radical ou de uma visão extremista da religião;
- Fazer alegações enganosas, desumanizadoras, demonizadoras ou estereotipadas sobre os judeus como tal ou sobre o poder dos judeus como um coletivo;
- Negar o facto, o âmbito, os mecanismos ou o carácter intencional do genocídio do povo judeu às mãos do regime nazi e seus apoiantes e cúmplices durante a II Guerra Mundial (o Holocausto);
- Considerar os judeus coletivamente responsáveis pelas ações do Estado de Israel.

Os atos antissemiticos são crimes quando assim definidos por lei (por exemplo, a negação do Holocausto ou a distribuição de material antissemitico em alguns países).



GRUPO PARLAMENTAR

Os atos criminosos são antissemiticos quando os alvos dos ataques, quer sejam pessoas ou bens – tais como edifícios, escolas, locais de culto e cemitérios -, são selecionados porque são judaicos ou associados aos judeus, ou vistos como tal;

A discriminação antissemitica consiste na recusa aos judeus de oportunidades ou serviços disponibilizados a terceiros e é ilegal em muitos países.

A definição de antissemitismo (também chamada de definição de antissemitismo da International Holocaust Remembrance Alliance (definição da IHRA)) é uma declaração de 38 palavras sobre o que é antissemitismo. A declaração diz:

O antissemitismo é uma determinada perceção dos judeus, que se pode exprimir como ódio em relação aos judeus. Manifestações retóricas e físicas de antissemitismo são orientados contra indivíduos judeus e não judeus e/ou contra os seus bens, contra as instituições comunitárias e as instalações religiosas judaicas.

A definição foi desenvolvida durante 2003-2004 e publicada pela primeira vez a 28 de janeiro de 2005 no sítio da agência da União Europeia o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia (EUMC). A definição prática de antissemitismo, juridicamente não vinculativa, foi adotada pelos 31 países membros da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto em 26 de maio de 2016. Após sua adoção pela IHRA, a definição foi adotada para uso interno por uma série de instituições governamentais e políticas. Em junho de 2020, a definição foi adotada ou reconhecida por 18 países, incluindo os EUA, Alemanha, França, Israel, Chipre e outras nações europeias. Portugal não adotou até hoje.

A Comissão Europeia recomenda a definição da IHRA como uma ferramenta útil, em particular para fins de educação e formação de professores, ONGs, autoridades estatais e os meios de comunicação, de acordo com a declaração do Conselho da UE de 2018 sobre o combate ao antissemitismo.



GRUPO PARLAMENTAR

A 8 de janeiro de 2021, a Comissão Europeia, juntamente com a IHRA e com o apoio da Presidência Alemã do Conselho da União Europeia de 2020, publicou um manual para o uso prático da definição de trabalho de antissemitismo da IHRA. O manual fornece uma visão geral das boas práticas de organizações internacionais, agências governamentais, sociedade civil e comunidades judaicas de toda a Europa. As 35 boas práticas vão desde a forma da aplicação da lei até registo e relatório de incidentes. Além disso, o manual inclui 22 incidentes de antissemitismo originados na Europa que destacam a relevância da definição de trabalho de antissemitismo da IHRA ao avaliar as manifestações de antissemitismo.

Tendo em conta que Portugal é membro de pleno direito desta organização internacional, mas que, ao contrário de outros 18 países membros, ainda não adotou a definição aprovada de antissemitismo, de modo a que seja devidamente implementada e enquadrada na nossa sociedade urge que Portugal adote também esta definição, de forma atos e manifestações que possam ser assim consideradas possam ser devidamente condenados e o Estado possa atuar e devida conformidade. Ademais quando têm surgido atos e manifestações públicas que se podem ser consideradas como atos antissemitas.

É, por isso, um imperativo democrático a condenação de quaisquer declarações e atos que transportem conteúdos antissemitas para o espaço público, sendo necessário previamente que possa ser inequivocamente considerado o que é de natureza antissemita.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o seguinte projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:



GRUPO PARLAMENTAR

Tome diligências para proceder à adoção da definição de antissemitismo como “uma determinada perceção dos judeus, que se pode exprimir como ódio em relação aos judeus. Manifestações retóricas e físicas de antissemitismo são orientados contra indivíduos judeus e não judeus e/ou contra os seus bens, contra as instituições comunitárias e as instalações religiosas judaicas”, definição esta aprovada em sede de Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (International Holocaust Remembrance Alliance – IHRA).

Palácio de S. Bento, 23 de fevereiro de 2021

Os Deputados do PSD,

Catarina Rocha Ferreira

Nuno Miguel Carvalho

Eduardo Teixeira

Paulo Moniz